

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 09/12/2022

ANO: XIV Nº: 3268 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo Contratual  
 Processo Administrativo: nº 235/2022.  
 Dispensa: nº. 058/2022.  
 Contrato: nº 547/2022.  
 Partes: Município de Arapongas e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA- FAUEL, CNPJ nº 03.061.086/0001-50, neste ato representada por EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES, inscrito no CPF nº 005.074.859-98.  
 Objeto: contratação direta da FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina para execução de serviços de consultoria para elaboração e implementação de novo Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais.  
 Valor: \$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)  
 Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 30 de novembro de 2022.  
 Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 30 de novembro de 2022.  
 Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 219/2022.  
 Pregão Eletrônico nº: 115/2022  
 Partes: Município de Arapongas e CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP - CNPJ: 66.605.734/0001-02, representada por LUIZ CESAR AFFONSO ALVES, CPF: 029.853.318-97 - Contrato nº 567/2022 - R\$ 13.200,00.  
 Objeto: Aquisição de Notas Fiscais de Produtor Rural, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.  
 Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
 Prazo de vigência: com início em 6 de dezembro de 2022 e término em 6 de dezembro de 2023.  
 Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 183/2021.  
 Pregão nº: 101/2021.  
 Contrato nº: 723/2021; 1º termo aditivo.  
 Partes: Município de Arapongas e NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 20.555.377/0001-14, neste ato representada por DANIELLI ESTEVES PEREIRA, inscrita no CPF nº 044.014.989-41.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pedreiro/coveiro no Cemitério Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.  
 Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 34250/2022, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até 22 de novembro de 2023 e 22 de dezembro de 2023. Com vistas à repactuação de valores, especificamente em

decorrência de publicação de nova Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria dos trabalhadores que atuam na execução do contrato, o valor fica repactuado, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 26.490,70 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos) para R\$ 29.011,00 (vinte e nove mil e onze reais). Diante da repactuação, o valor total do contrato para o período objeto da prorrogação constante na cláusula primeira será de R\$ 348.132,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais). Data e assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Partes: Município de Arapongas e Comunidade Servos do Imaculado Coração da Virgem Maria, objetivando repasse de recursos referente à Emenda Parlamentar 202220520003 – Senador Álvaro Dias – Programação 410150720220001-custeio – Processo Administrativo 34.608/2022.  
 DO OBJETO: O presente Termo, tem por objeto o repasse de recursos referente a Comunidade Servos do Imaculado Coração da Virgem Maria por meio de transferência de recursos Públicos, visando o interesse recíproco do CONCEDENTE e da PROPONENTE em manter e aprimorar o acolhimento de idosos no Município de Arapongas.  
 DO VALOR: valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), pagos em parcela única.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: A referida despesa correrá por conta da funcional programática estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Arapongas/PR, conforme dotação orçamentária as despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta de recursos oriundos Oda dotação 07.001.0008.0244.0011.2.026-3.3.50.43.06.00 – subvenções sociais.  
 Prazo de vigência: 12 (dozes) meses a contar da data de assinatura do termo de colaboração.

Arapongas, 08 de dezembro de 2022.

Sérgio Onofre da Silva  
 Prefeito do Município de Arapongas

\*republificado por incorreção

#### DECRETO Nº 855/22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:  
 - O contido no processo de Averbação, protocolado sob nº 35079, de 18.11.2022;  
 - O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

#### R E S O L V E :

AVERBAR ao acervo de SERGIO DONIZETE DE AZEVEDO, matrícula nº 99520-01, ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, Classe D, Nível 83, do Grupo Profissional Médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.00097/16-0, expedida pelo INSS em

07.11.2022, referente aos períodos de 01.05.1989 a 22.05.1992 e 15.02.1993 a 01.09.1996, perfazendo o total de 2.409 dias, correspondentes a 06 anos, 07 meses e 09 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 03 anos, 06 meses e 17 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16, ficando revogada a averbação procedida pelo Decreto nº 520/16, de 01.07.2016.

Arapongas, 21 de novembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 882/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 16015/22, de 24.05.2022;
- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, ao servidor Roney Ortiz Quesada, matrícula nº 33324-01, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe C, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07.10.2020, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 3º, da E.C. 47/05.

Arapongas, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 883/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 13172/22, de 28.04.2022;
- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Claudete Guedes Benavide, matrícula nº 34827-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Classe A, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08.11.2020, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 3º, da E.C. 47/05.

Arapongas, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 884/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 26040/22, de 24.08.2022;
- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Claudia Terezinha Quessada Pianovski, matrícula nº 32840-01, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe B, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de

conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21.06.2020, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 3º, da E.C. 47/05.

Arapongas, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 885/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 25551/22, de 19.08.2022;

- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, ao servidor Daniel Henrique Ahyub, matrícula nº 32867-01, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe C, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15.01.2021, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 2º, da E.C. 41/03.

Arapongas, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 886/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 25767/22, de 22.08.2022;

- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, ao servidor Sergio Faria, matrícula nº 33332-01, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe C, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20.02.2021, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 2º, da E.C. 41/03.

Arapongas, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 887/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 19398/22, de 28.06.2022;

- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, ao servidor João Siqueira Dionízio, matrícula nº 42943-02, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, Classe A, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02.10.2022,

data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 3º, da E.C. 47/05.

Arapongas, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 888/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 17913/22, de 10.06.2022;
- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Lídia de Oliveira Coelho Feitosa, matrícula nº 107050-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14.08.2021, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 40, § 1º, III, "a" da C.F..

Arapongas, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 893/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação, protocolado sob nº 35659, de 23.11.2022;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

R E S O L V E :

AVERBAR ao acervo de JANE TACARI, matrícula nº 47953-01 – 1º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 13, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme CTC nº 14022020.1.00117/16-0, expedida pelo INSS em 18.11.2022, referente ao período de 23.09.1994 a 30.05.1996, perfazendo o total de 613 dias, correspondentes a 01 ano, 08 meses e 08 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16, ficando revogada a averbação procedida pelo Decreto nº 613/16, de 08.08.2016.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 894/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação, protocolado sob nº 35659, de 23.11.2022;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

R E S O L V E :

AVERBAR ao acervo de JANE TACARI, matrícula nº 47953-02 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 04, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme CTC nº 14022020.1.00117/16-0, expedida pelo INSS em 18.11.2022, referente aos períodos de 02.09.1991 a 19.09.1991, 23.05.2002 a 23.12.2003 e 29.03.2004 a 23.12.2004, perfazendo o total de 869 dias, correspondentes a 02 anos, 04 meses e 14 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 895/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 35625/22, de 23.11.2022;
- O disposto nas Leis Complementares nº 173, de 27.05.2020 e nº 191, de 08.03.2022.

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de ROSANGELA APARECIDA MARCHETI, matrícula nº 103616-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe A, Nível 27, do Grupo Profissional Médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 15021060.1.00472/20-0, expedida pelo INSS em 21.11.2022, referente aos períodos de 07.11.1988 a 06.03.1989, 19.07.1989 a 22.05.1990, 16.08.1991 a 16.10.1991, 25.03.2010 a 18.02.2011, 10.07.2013 a 08.03.2015, 21.04.2015 a 31.01.2020, 01.08.1997 a 29.02.2000, 01.04.2003 a 31.12.2003 e 01.01.2004 a 30.06.2004, 25.03.2010 a 18.02.2011, 10.07.2013 a 08.03.2015 e 21.04.2015 a 31.01.2020, perfazendo o total de 4.568 dias, correspondentes a 12 anos, 06 meses e 08 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 07 anos, 04 meses e 03 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16, combinado com o art. 7º, Parágrafo único, da Lei nº 4.840/19.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 896/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 36379, de 30.11.2022;

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de LEANDRO NORIAKI GOMES NIHEI, matrícula nº 107379-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe C, Nível 55, do grupo profissional médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 20022020.1.00418/22-8, emitida pelo INSS em 24.08.2022, referente aos períodos de 01.02.2001 a 31.01.2002,

01.02.2002 a 31.01.2005 e 01.03.2005 a 28.02.2011, perfazendo o total de 3.650 dias, correspondentes a 10 anos, 00 meses e 00 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 897/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 36367, de 30.11.2022;

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de NALIRIO REMES MOREIRA, matrícula nº 111724-01, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, Classe C, Nível 58, do grupo profissional médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 19024030.1.00106/22-7, emitida pelo INSS em 29.11.2022, referente aos períodos de 10.10.2006 a 14.12.2006, 14.02.2008 a 25.06.2012, 18.10.2012 a 19.11.2012 e 20.11.2012 a 12.07.2013, perfazendo o total de 1.927 dias, correspondentes a 05 anos, 03 meses e 12 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 898/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo de Averbação, protocolado sob o nº 36954, de 05.12.2022;

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de SIMONE MANFRIN MENOTTI, matrícula nº 33880-01 – 1º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 28, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 20022020.1.00550/22-3, expedida pelo INSS em 10.10.2022, referente ao período de 12.02.1992 a 30.04.1992, perfazendo o total de 79 dias, correspondentes a 00 anos, 02 meses e 19 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados para todos os efeitos legais, conforme art.184, da Lei nº 4.451/16.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 899/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 36954, de 05.12.2022;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

R E S O L V E :

AVERBAR ao acervo de SIMONE MANFRIN MENOTTI, matrícula nº 33880-02 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 18, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 20022020.1.00550/22-3, emitida pelo INSS em 10.10.2022, referente aos períodos de 15.02.1991 a 28.02.1991, 01.03.1991 a 11.02.1992, 01.05.1992 a 31.12.1992, 01.03.1993 a 31.12.1995, 26.02.1996 a 31.12.1996 e 17.02.1997 a 30.03.1998, perfazendo o total de 2.341 dias, correspondentes a 06 anos, 05 meses e 01 dia, considerados para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 00 anos, 11 meses e 11 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 902/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação, protocolado sob nº 36944, de 05.12.2022;
- O disposto nas Leis Complementares nº 173, de 27.05.2020 e nº 191, de 08.03.2022.

R E S O L V E :

AVERBAR ao acervo de CALISTON ANSELMO BORRASCA, matrícula nº 36595-01, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe B, Nível 71, do Grupo Profissional Superior 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14001170.1.00200/22-6, expedida pelo INSS em 01.12.2022, referente ao período de 01.10.1993 a 23.01.1997, perfazendo o total de 1.208 dias, correspondentes a 03 anos, 03 meses e 23 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 907/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 37294, de 07.12.2022;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

R E S O L V E :

AVERBAR ao acervo de INES BORGES MALDONADO, matrícula nº 92339-02, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 09, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 20001080.1.00192/19-7, emitida pelo INSS em 10.10.2019, referente aos períodos de 20.06.1985 a 16.10.1985, 01.02.1986 a 14.08.1986, 02.01.1987 a 01.07.1987, 02.07.1987 a 12.01.1988, 02.01.1998 a 22.06.1999, 01.07.2000 a 31.10.2003, 01.03.2007 a 08.06.2007 e 20.03.2009 a 31.12.2010, perfazendo o total de 3.192 dias, correspondentes a 08 anos, 09 meses e 02 dias, considerados para fins de aposentadoria e disponibilidade,

na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 01 ano, 09 meses e 11 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 912/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a empresa VIDOTTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 79.557.419/0001-07, cumpriu os encargos da Lei Municipal nº. 2.434, de 24 de setembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Liberar definitivamente, o lote de terras nº 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B/4, destacado do lote de terras nº 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B, com área de com área de 1.499,98 m², matrícula nº 11.631, do 2º Serviço Registral de Arapongas, doado por meio da Lei Municipal nº 2.434, de 24 de setembro de 1996, à empresa VIDOTTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.557.419/0001-07, estabelecida nesta cidade à Rua Jurutau nº 1581, Parque Industrial, nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 28.705/2021.

Art. 2º. O presente decreto é instrumento hábil de liberação para registro junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos da Lei nº. 5.149, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO  
Secretário Mun. de Desenvolvimento,  
Inovação, Trabalho e Renda

**DECRETO Nº 913/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 37334/22, de 07.12.2022;

- O disposto nas Leis Complementares nº 173, de 27.05.2020 e nº 191, de 08.03.2022.

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de CASSIA FERREIRA DAVID PEREIRA, matrícula nº 102768-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível 27, do Grupo Profissional Médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 18001150.1.00106/20-5, expedida pelo INSS em 07.12.2022, referente aos períodos de 16.12.2003 a 25.01.2005, 03.04.2006 a 19.12.2006, 17.09.2007 a 23.06.2008, 05.11.2008 a 31.03.2010, 06.04.2010 a 31.05.2013, 01.06.2013 a 27.08.2014 e 21.12.2014 a 31.01.2020, perfazendo o total de 4.927 dias, correspondentes a 13 anos, 06 meses e 02 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 09 anos, 06 meses e 02 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16, combinado com o art. 7º, Parágrafo único, da Lei nº 4.840/19.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 914/22, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e interesse social, nos termos do Artigo 5º, Alínea “i”, do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, para as obras da Duplicação da Avenida Rouxinol, a área de terras abaixo transcrita:

01 - Área de terras com 36.171,90m², com as seguintes divisas e confrontações: “Área de terras que compõe a faixa de Segurança da Linha, dentro do território municipal desta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, localizada entre os Km 249+576,19m e Km 250+530,64m, compreendida dentre dos seguintes limites: A partir do Km 249+576,19m, percorrendo a faixa de domínio da linha férrea, medindo 467,56 metros, perfazendo uma curva de 190,41 metros, ainda seguindo a faixa de domínio, medindo 292,43 metros, até chegar no Km 250+530,64m, defletindo à direita 42,68 metros, próximo do cruzamento da Avenida Arapongas com a Rua Rouxinol, defletindo novamente à direita 337,87 metros, mais uma curva medindo 92,65 metros, seguindo com a medida de 539,19 metros, próximo do cruzamento da

Rua Rabilonga com a Rua Rouxinol, defletindo à direita 34,22 metros, até encontrar o marco inicial do Km 249+576,19m.”

Art. 2º - Ficam declaradas de Utilidade Pública igualmente as benfeitorias porventura existentes nas áreas de terras descritas no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 08 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

JAIR MILANI  
Sec. Mun. de Obras Transportes  
e Desenvolvimento Urbano

#### DECRETO Nº 915/22, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando prestar justa homenagem pelos relevantes serviços prestados à comunidade araponguense, em especial na área social, com honroso trabalho e dedicação para com as crianças carentes do nosso município no decorrer de sua vida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de “NEIVA ELIZETE FERREIRA MARTINS ANDRADE”, o Abrigo Institucional Criança Feliz, instalado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 867/22, de 25 de novembro de 2022 e demais disposições em contrário.

Arapongas, 08 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Mun. de Administração

#### LEI Nº. 5.144, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a reserva aos candidatos afrodescendentes de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em concursos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica reservado aos afrodescendentes o percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em concursos e processos seletivos destinados ao provimento

de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Pública municipal.

§ 1º A reserva de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 2º. A reserva de vagas a candidatos afrodescendentes constará expressamente dos editais de concursos e processos seletivos dos órgãos públicos municipais.

§ 1º Os editais mencionados no caput deverão especificar o total de vagas correspondente à reserva para cada cargo oferecido.

§ 2º A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas a candidatos negros é facultativa.

Art. 3º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

§ 2º Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 5º. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 6º. Nos concursos e processos seletivos públicos em que haja vagas reservadas com fundamento no disposto pela presente Lei, o resultado classificatório deverá conter, além da listagem classificatória geral, a listagem classificatória dos candidatos às vagas reservadas.



Art. 7º. A presente lei será aplicada somente aos concursos e processos seletivos públicos a serem iniciados após o início de sua vigência.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº. 5.145, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui no Município de Arapongas a não incidência sobre templos de qualquer culto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Território Urbana (IPTU) dos Templos Religiosos que utilizam imóveis alugados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

**LEI Nº. 5.146, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração do Anexo I e Anexo V, da Lei nº. 5.019, de 08 de novembro de 2021, que estabeleceram o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica atualizado o Anexo I da Lei nº. 5.019, de 08 de novembro de 2021, que trata das estimativas e codificações das receitas por exercício, para o período de 2022 a 2025, conforme dispõe o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica atualizado o Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08 de novembro de 2021, que trata das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública, incluindo novas ações e metas, para o período de 2022 a 2025, conforme dispõe o Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

JULIANO RAMPINELLI BERARDI  
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

**LEI Nº. 5.147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração dos artigos 10, 17 e 29 e a inclusão, exclusão e alteração no Anexo III, da Lei nº. 5.090, de 08 de junho de 2022, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Art. 10, da Lei nº 5.090, de 08 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 .....

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br), com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.”

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo 2º do Art. 17, da Lei nº 5.090, de 08 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 .....

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, deverá: I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II do §10 deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 3º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Art. 29, da Lei nº 5.090, de 08 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 .....

“§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Transferência - SIT na forma da Resolução nº 28/20211, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Paraná. ”

Art. 4º - Fica atualizado o Anexo III da Lei 5.090, de 08 de junho de 2022, que trata das Ações Prioritárias, Objetivos e Principais metas da Administração Pública Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

JULIANO RAMPINELLI BERARDI  
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

**LEI Nº. 5.148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de impostos, taxas e contribuição de melhorias para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos (IPTU/TSU), Contribuição de Melhorias e da Taxa de Verificação de Funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e de prestação de serviços, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

**LEI Nº. 5.149, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva pelo Município de Arapongas à empresa VIDOTTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., do lote de terras nº 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B/4, destacado do lote de terras nº 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B, com área de 1.499,98 m², matrícula nº 11.631, do 2º Serviço Registral de Arapongas, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar,

definitivamente, o lote de terras nº 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B/4, destacado do lote de terras nº 191/D/12-E/F/17-195-A/1-B, com área de com área de 1.499,98 m², matrícula nº 11.631, do 2º Serviço Registral de Arapongas, doado por meio da Lei Municipal nº 2.434, de 24 de setembro de 1996, à empresa VIDOTTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.557.419/0001-07, estabelecida nesta cidade à Rua Jurutau nº 1581, Parque Industrial, nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 28.705/2021.

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO  
Secretário Mun. de Desenvolvimento,  
Inovação, Trabalho e Renda

**PORTARIA Nº 535/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A designação para Comissão Permanente do Município, procedida conforme Portaria nº 222/21, de 21/06/2021;  
- A exoneração da Função Gratificada de Supervisor, símbolo FGD, procedida conforme Decreto nº 878/22, a partir de 01/12/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no Art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25/01/16, alterada pela Lei nº 5.108, de 03/11/21, Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP, ao servidor FERNANDO FESTI, matrícula nº 96199/1, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 536/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A nomeação procedida pelo Decreto nº 879/22, de 01/12/2022;
- O disposto no Art. 90, § 3º, da Lei nº 4.451, de 25/01/16, alterada pela Lei nº 5.108, de 03/11/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01 de dezembro de 2022, LUIS HENRIQUE MICHELETTI, matrícula nº 96229/1, Guarda Municipal, da Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente – GECP, concedida através da Portaria nº 490/22, de 07/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº 537/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido em:

- Termo de Convênio nº 018/2018, de 09/03/18, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Arapongas;
- Ofício nº 017/2022, de 09/11/22, expedido pela 1ª Vara Criminal de Arapongas;
- CI nº 460/2022, de 01/12/22, da Secretaria Municipal de Educação;

**R E S O L V E:**

DECLARAR, que a servidora ELOÍSA DOMINGOS, matrícula nº 77615/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, foi cedida à 1ª Vara Criminal de Arapongas, com ônus, para o Órgão Cedente, a contar de 22 de novembro de 2022, com fundamento no Art. 167, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 881/22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido no art. 17 e incisos, da Lei nº 4.450, de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar no Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Arapongas - Paraná, nos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil - 30 horas e Professor de Educação Infantil - 40 horas, os profissionais do magistério que se encontram em atividade.

**Art. 2º** O enquadramento dos profissionais detentores dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil - 30 horas neste Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Arapongas - Paraná, far-se-á com base nos seguintes critérios:

I - na classe correspondente à sua formação acadêmica, devidamente comprovada conforme termos do art. 9º da Lei nº 4.450/2016;

II - no nível correspondente ao seu tempo de serviço no magistério público municipal, contado a partir da data da nomeação após aprovação em concurso público e observando promoções, tendo como base a data de 01/02/2021, de concessão da última promoção.

**Art. 3º** Ficam enquadrados no cargo de Professor, carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, os profissionais da Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Cont.	Nome	Classe	Nível
96008	1	ADRIANA DE SOUZA NICASSIO	C	08
94870	2	ADRIANA PAULO DA SILVA	C	04
92177	2	ADRIANA REGINA DE SOUZA CASARIN	C	08
96598	2	ANDREIA DE ARAUJO AGUIAR PEREIRA PINTO	C	08
96016	2	ANGELA HRESCAK RISSI LOBATO	C	08
49670	2	ANGELINA APARECIDA PERES	C	08
96563	1	BRUNO BONIFACIO BARBOSA	C	08
87416	2	DENISE APARECIDA DE LIMA SANDOLI	C	08
95443	1	ELIANE GOMES DA SILVA SARTORI	C	08
94803	1	ELIANE REGINA ZAGUI DE MORAIS	C	08
94862	2	FABIANE JANINE ESTRADA PALLA	C	08
87793	2	FERNANDA APARECIDA GRACIANO	C	08
95990	1	FERNANDA CRISTINA PRECINOTTO MOLINARI	C	08
96580	1	IVAN RICARDO COLOMBO	C	08
96601	1	JOELMA MARTINS RODRIGUES	A	08



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

96741	2	KELI LEANDRA MANCHINI	C	08
66702	3	LEANDRA MARIA BIRCE	C	08
83623	2	LILIANE PILA PAVEZI	C	08
94846	1	LILYANE BEATRIZ RISSO	C	08
77712	2	LUCILENE APARECIDA PAGANINI DOS SANTOS	C	08
83011	2	LUCIMARA VIEIRA GASPARELO	C	08
96687	2	MAGNA BATISTA ELIAS DE OLIVEIRA	C	08
87645	2	MARCIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	C	08
94897	2	MEIRE ISABEL BUENO BONOMINI	C	08
87009	2	MICHELE FATIMA MOURA	C	08
71587	2	MIRIAM ALVES DE ARAUJO	C	08
92452	3	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS KONRAD	C	08
76040	3	ROSIMEIRE AGUIAR DA COSTA	C	08
3026	3	SUELI APARECIDA DE LIMA MOLINARI	C	08
94811	1	VANESSA DE ALMEIDA TUDISCO DA SILVA	C	08

**Art. 4º** Ficam enquadradas no cargo de Professor de Educação Infantil, carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, as profissionais da Educação abaixo relacionadas:

Matrícula	Cont.	Nome	Classe	Nível
96083	1	ANA PAULA FORATO FERREIRA	C	06
87440	2	CELIA MARIA DE SANTANA DOS SANTOS	C	08
95389	1	CINTHIA FELIX ALVES DA SILVA	C	08
96776	1	DANIELE BATISTA STEIN DANTAS	C	08
96768	1	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA GOMES	C	08
95982	1	GRASIELA TALITA MACHADO FERREIRA	B	08
95761	1	JULIANA ANDRADE DE SOUZA	C	08
95435	1	MARCILAINE GARCIA DE SOUZA SOBREIRO	C	08
95400	1	MEIRE THEREZINHA CHAGAS FERREIRA	C	08
95788	1	MEIRY CORREIA DA SILVA	C	08
95419	2	SUSANA LOURENCO	C	08
95427	1	TAMY CRISTINA LUIZ SOUSA	C	08
95370	1	VANILDA DE FATIMA ISMERIO DE LIMA	C	08

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de dezembro de 2022.

**CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI**  
Secretária Municipal de Educação

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

SECRETARIA EXECUTIVA

**DECRETO Nº 900/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º - As repartições públicas municipais estarão em recesso no período de 19 DE DEZEMBRO DE 2022 à 08 DE JANEIRO DE 2023.**

**Parágrafo Único** – Deverão trabalhar no período do recesso, os servidores com serviços considerados indispensáveis e essenciais, definidas as escalas, horários e datas pelos respectivos Secretários de cada área, a fim de regularização de pendências e concretização dos serviços no exercício de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO**  
**DECRETO Nº 901/22, de 06 de dezembro de 2022**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Edital de Abertura de Concurso Público nº **087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através do Edital nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20;
- A convocação procedida pelo Edital nº 123/22, de 19/10/22;
- Constatação, pelo Serviço Médico do Município, de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), para ocupar, em estágio probatório, o cargo público, conforme Anexo deste.

**Art. 2º - A POSSE** ocorrerá no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste ato, conforme previsto no art. 21, do mesmo Estatuto, após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
PREFEITO

**ANEXO**  
**(Decreto nº 901/22, de 06 de dezembro de 2022)**

**GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO 1 – GPB1**

**CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR**

**CARGA HORÁRIA: 40h**

**NÍVEL INICIAL: 24**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social**

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
51688	RUSSELE CAROLINA PERES	5	D



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 904/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido no art. 17 e incisos, da Lei nº 4.450, de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO**, por habilitação, à classe superior, no mesmo nível de vencimentos, para a profissional do magistério, abaixo relacionada, conforme Tabela de Promoção Vertical e de Vencimentos, constantes nos anexos III e IV, da supracitada Lei nº 4.450/16.

<b>Nº E DATA DO PROTOCOLO</b>	<b>MATR. Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO / CLASSE ATUAL</b>	<b>AVANÇO VERTICAL</b>
33444 de 03/11/2022	114227/1	Andressa Tereiro dos Santos da Silva	Professor de Educação Infantil 30h, Classe A	<b>B</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do protocolo, conforme disposto no inciso I do art. 17, da citada Lei nº 4.450/16, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de dezembro de 2022.

**CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI**  
Secretária Municipal de Educação

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

#### EDITAL Nº 142/22 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe do Edital nº 130/22, de 03 de novembro de 2022, resolve,

#### TORNAR PÚBLICO:

O Resultado Final do Concurso de Remoção/Lotação – 2022, dos cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física do Quadro Próprio do Magistério Municipal – QPMM, conforme segue:

#### CONCURSO REMOÇÃO/LOTAÇÃO 2022 - PROFESSOR

CLASS.	Matricula	Nome	Escola Origem	Pontos
01	71757 - 1	Vanderleia Cardoso Poersch	E. M. P. Nereide S. Camargo	290
02	72567 - 1	Cassia Regina Machado dos Santos	E. M. Dr. Antonio Grassano Jr.	289
03	46833 - 2	Nagila Georgina Depetris Santos	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	277
04	77690 - 1	Amanda Cavazzini Munis	E. M. Júlio Saviato	265
05	80217 - 1	Carla Tatiane Domingos da Costa	E. M. Papa João Paulo II	259
06	80217 - 2	Carla Tatiane Domingos da Costa	E. M. Papa João Paulo II	240
07	84069 - 1	Vivian Leite Pereira Montanher	E. M. P. Alzira Horvatic	240
08	83640 - 1	Patrícia Corrales Pinheiro	E. M. P. Heloiza Giancristofaro	240
09	65501 - 2	Maria Rocineide da Silva	E. M. R. Jose Monteiro	182
10	91545 - 1	Marcia Dias	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	182
11	42080 - 3	Adriane Emerick Herreira Mussete	E. M. P. Getulio Vargas	182
12	87718 - 2	Rosangela Mendonca Veronez	E. M. P. Getulio Vargas	182
13	45829 - 2	Eliane Cristina dos Santos	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	181
14	93947 - 1	Juliana Rodrigues Pereira	E. M. Padre Germano Mayer	177
15	83640 - 2	Patrícia Corrales Pinheiro	E. M. P. Heloiza Giancristofaro	172
16	91569 - 1	Lilian Luciane dos Anjos Colombari	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	142
17	95990 - 1	Fernanda Cristina Precinotto	E. M. P. Jose de Carvalho	166
18	96687 - 2	Magna Batista Elias de Oliveira	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	162
19	96741 - 2	Keli Leandra Manchini	E. M. Padre Germano Mayer	161
20	98086 - 1	Graiciely Caetano da Silva Ricoldi	E. M. Papa João Paulo II	155
21	98094 - 1	Jhennifer Stefany Sirino Maldonado	E. M. Padre Germano Mayer	155
22	98450 - 2	Rosimeire de Andrade Schroeder	E. M. Papa João Paulo II	153
23	75493 - 2	Jussilete Arambul Cardoso	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	142
24	115460 - 1	Karolyne Nogueira de Souza	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	138
25	1197537 - 1	Elen Cristina Batista dos Santos	E. M. P. Aleydah Costa Santos	105
26	1197551 - 1	Renata Sgorlon Barbosa	E. M. Joarib Grillo Cordeiro	104
27	1197571 - 1	Noeli Brandão de Oliveira Caniato	E. M. Dr. Antonio Grassano Jr.	97
28	92460 - 3	Patricia Leandro Stecca	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	97
29	91332 - 2	Amarilei Claudineia Calisti	E. M. P. Getulio Vargas	96
30	1197604 - 1	Cintia Tavares de Carvalho	E. M. Padre Germano Mayer	95
31	1197575 - 2	Francielle Lina Vidotto de Marchi	E. M. Padre Germano Mayer	95
32	1197605 - 1	Nayara Alignedani Neves	E. M. P. Aleydah Costa Santos	95
33	80497 - 2	Lucia Maria Coelho de Souza	E. M. Colônia Esperança	95
34	1197620 - 1	Bruna Magueski Fonseca	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	93
35	1197624 - 1	Vanessa Cristina Furlan Silva	E. M. P. Jose de Carvalho	93
36	1197644 - 1	Rosana Aparecida da Silva	E. M. P. Heloiza Giancristofaro	92
37	77690 - 3	Amanda Cavazzini Munis	E. M. P. Getulio Vargas	90
38	1197654 - 1	Laise Pazianotti	E. M. Joarib Grillo Cordeiro	90
39	114898 - 2	Viviane Vieira Aoki	E. M. Jose Bernardo dos Santos	89
40	87440 - 3	Celia Maria de Santana	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	56
41	1197889 - 1	Adriana de Freitas Landim Queiroz	E. M. Papa João Paulo II	56
42	1197572 - 3	Rita de Cassia Arduim	E. M. Joarib Grillo Cordeiro	56
43	1197896 - 1	Josiane Navarro Alves Akaishi	E. M. P. Diomar O. Pegorer	56
44	1197537 - 2	Elen Cristina Batista dos Santos	E. M. P. Aleydah Costa Santos	56
45	98086 - 2	Graiciely Caetano da Silva Ricoldi	E. M. P. Jose de Carvalho	56
46	1197872 - 1	Fernanda Cassia de Souza Ferreira	E. M. Jose Bernardo dos Santos	56
47	1197604 - 2	Cintia Tavares de Carvalho	E. M. Padre Germano Mayer	56
48	1197551 - 2	Renata Sgorlon Barbosa	E. M. Joarib Grillo Cordeiro	56
49	1197868 - 1	Rafaella Chiavelli Lopes	E. M. Júlio Saviato	56
50	98094 - 2	Jhennifer Stefany Sirino Maldonado	E. M. Padre Germano Mayer	56
51	1197893 - 1	Isabelle Navarro Masquete	E. M. P. Aleydah Costa Santos	56
52	1197501 - 3	Patricia Elaine Inacio Estralioto	E. M. Júlio Saviato	55
53	66699 - 3	Lucimara de Moraes	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	55
54	1197906 - 1	Samia Paula Mascheto Dias Cerconvis	E. M. P. Heloiza Giancristofaro	55
55	113360 - 2	Rafaela da Silva Fiorezze	E. M. P. Heloiza Giancristofaro	54



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

56	1197926 - 1	Cristiane Aparecida da R. Monteiro	E. M. P. Heloiza Giancristofaro	54
57	1197929 - 1	Paulo Jorge Dias Filho	E. M. Padre Germano Mayer	54
58	1197611 - 2	Viviane Fornazieri	E. M. P. Diomar O. Pegorer	53
59	1197533 - 2	Eduardo Lemes Monteiro	E. M. Dra Maria H. H. Stawinski	51
60	119798 - 1	Zenita Tais Barilli	SEM LOTAÇÃO	
61	1197575 - 3	Francielle Lina Vidotto de Marchi	SEM LOTAÇÃO	
62	1197894 - 1	Danilo Veronez	SEM LOTAÇÃO	
63	1197903 - 1	Camila Cortez De Dio Santos	SEM LOTAÇÃO	
64	1197902 - 1	Leticia Romam Teixeira	SEM LOTAÇÃO	
65	1197909 - 1	Ana Carolina Thome Napolitano	SEM LOTAÇÃO	
66	1197946 - 1	Emilene Moreno Lourenço	SEM LOTAÇÃO	
67	1197947 - 1	Diana Andrade dos Santos	SEM LOTAÇÃO	
68	1197948 - 1	Claudia Regina da Silva Pinto	SEM LOTAÇÃO	
69	78409 - 4	Janaine A. Pereira Rodrigues da Silva	SEM LOTAÇÃO	
70	1197949 - 1	Taina Rodrigues de Oliveira Pombolo	SEM LOTAÇÃO	
71	1197950 - 1	Miriam Gravena de Oliveira	SEM LOTAÇÃO	
72	1197951 - 1	Francielle Helena de Lima	SEM LOTAÇÃO	
73	1197952 - 1	Daniel de Oliveira da Silva	SEM LOTAÇÃO	
74	1197953 - 1	Natalia Sotoriva Brust	SEM LOTAÇÃO	
75	1197954 - 1	Luana Machado Tardivo	SEM LOTAÇÃO	
76	1197955 - 1	Carlos Henrique Comin	SEM LOTAÇÃO	
77	1197956 - 1	Ana Claudia de Siqueira	SEM LOTAÇÃO	
78	1197957 - 1	Maria Caroline D. Santos de Carvalho	SEM LOTAÇÃO	
79	1198033 - 1	Maria Elisabete Alves	SEM LOTAÇÃO	
80	1198031 - 1	Rafael Machado da Silva	SEM LOTAÇÃO	
81	1198037 - 1	Kely da Costa Gomes de Mello	SEM LOTAÇÃO	
82	1197995 - 1	Adenilson Martins	SEM LOTAÇÃO	
83	1198029 - 1	Ana Maria Darodda Stachuka	SEM LOTAÇÃO	
84	91421 - 2	Ednea Martins Pires Bettin	SEM LOTAÇÃO	
85	98264 - 3	Adelia Regina Porcel	SEM LOTAÇÃO	
86	1198030 - 1	Talita Oliveira Vargas	SEM LOTAÇÃO	
87	1198036 - 1	Naiara de Almeida Moreno Sanches	SEM LOTAÇÃO	
88	1198035 - 1	Jaqueline Chiconatto	SEM LOTAÇÃO	
89	13439 - 2	Sueli Aparecida Linhani Ravazzi	SEM LOTAÇÃO	
90	1197585 - 2	Victor Ivan Varote	SEM LOTAÇÃO	
91	91448 - 2	Fabiane Cristina dos Santos Panicio	SEM LOTAÇÃO	
92	115550 - 2	Regina Lediane de Almeida Macedo	SEM LOTAÇÃO	
93	1197593 - 2	Juliana da Silva Ortiz	SEM LOTAÇÃO	
94	92509 - 2	Sandra Fernandes Lopes	SEM LOTAÇÃO	
95	1197993 - 1	Ingrid Francielle Amantino	SEM LOTAÇÃO	
96	1197980 - 1	Elaine Patricia Ruthes	SEM LOTAÇÃO	
97	1197983 - 1	Valeria Ribeiro de Andrade	SEM LOTAÇÃO	
98	1197583 - 2	Debora Grotte de Morais	SEM LOTAÇÃO	
99	1198046 - 1	Patricia Oliveira Lopes Teixeira	SEM LOTAÇÃO	
100	1197982 - 1	Luiana Pagliarini Donato Santiago	SEM LOTAÇÃO	
101	91936 - 3	Juliana Cristina Rodrigues da S. Ribeiro	SEM LOTAÇÃO	
102	1198008 - 1	Timoteo de Freitas Maciel	SEM LOTAÇÃO	
103	1198026 - 1	Daniele Zuntini Ribeiro	SEM LOTAÇÃO	
104	114120 - 2	Jaqueline Joana Luciano	SEM LOTAÇÃO	
105	1198038 - 1	Veronica Aparecida da Silveira	SEM LOTAÇÃO	
106	96601 - 2	Joelma Martins Rodrigues	SEM LOTAÇÃO	
107	1197992 - 1	Francielle Fernandes Moreno Picoli	SEM LOTAÇÃO	
108	1198047 - 1	Jordana de Souza Dias	SEM LOTAÇÃO	
109	91499 - 3	Juliana Adriana Alves Couto	SEM LOTAÇÃO	
110	1198045 - 1	Aline Albertini Camargo	SEM LOTAÇÃO	
111	1198032 - 1	Rosa de Moura	SEM LOTAÇÃO	
112	1197987 - 1	Mariana Cavalcante Mathias	SEM LOTAÇÃO	
113	48992 - 2	Regiane Vicentin	SEM LOTAÇÃO	
114	87165 - 3	Lucineia Gonçalves da Silva Carnietto	SEM LOTAÇÃO	
115	1197753 - 2	Ingrid Batista	SEM LOTAÇÃO	
116	1198034 - 1	Camila Astutti Beralderi de Matos	SEM LOTAÇÃO	
117	91707 - 2	Vanessa Simões	SEM LOTAÇÃO	
118	82945 - 2	Vilceia Regina Lopes Junqueira	SEM LOTAÇÃO	
119	91693 - 2	Vanessa Aparecida Piassi Turatti	SEM LOTAÇÃO	
120	84034 - 2	Susana Jacomete Alexandre	SEM LOTAÇÃO	
121	1198024 - 1	Andressa Cavazzini dos Santos	SEM LOTAÇÃO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

122	1197991 - 1	Katia Cristina Lajarin Stutz	SEM LOTAÇÃO
123	1198040 - 1	Beatriz Cavalcanti da Silva	SEM LOTAÇÃO
124	1197988 - 1	Elizete Terezinha da Silva Bettazza	SEM LOTAÇÃO
125	1197989 - 1	Gislaine Ferreira Gomes	SEM LOTAÇÃO
126	1197986 - 1	Sirlei Eugenia Marcelino	SEM LOTAÇÃO
127	1197984 - 1	Ana Carolina Strassacapa	SEM LOTAÇÃO
128	1198051 - 1	Franciele Martins Lopes Correa	SEM LOTAÇÃO
129	113328 - 2	Alana da Silva Fiorezze	SEM LOTAÇÃO
130	1197626 - 2	Mariane Romani Oliveira dos Santos	SEM LOTAÇÃO
131	1197990 - 1	Anderson Forcato	SEM LOTAÇÃO
132	1197606 - 2	Dalila Ferreira Sanches	SEM LOTAÇÃO
133	71137 - 2	Angela Maria Pontin Isidoro	SEM LOTAÇÃO
134	1198044 - 1	Rebecca Queiroz de Souza da Silva	SEM LOTAÇÃO
135	113310 - 2	Adriana Gimenes Constantino	SEM LOTAÇÃO
136	1198049 - 1	Sinthia Ramos Buque	SEM LOTAÇÃO
137	1198063 - 1	Susana Maria Merc dos Santos	SEM LOTAÇÃO
138	95443 - 2	Eliane Gomes da Silva Sartori	SEM LOTAÇÃO
139	1198042 - 1	Rosana Maria Juliani Sanches	SEM LOTAÇÃO
140	1198043 - 1	Adevanice de Souza Esquitini da Silva	SEM LOTAÇÃO
141	1198006 - 1	Alexandra Romy Suzuki	SEM LOTAÇÃO
142	1197994 - 1	Eduardo de Melo dos Santos	SEM LOTAÇÃO
143	1197548 - 2	Tatiana de Sousa Moreno Figueiredo	SEM LOTAÇÃO
144	1197985 - 1	Joyce Zavariz Lopes Maldonado	SEM LOTAÇÃO
145	111295 - 2	Joana Gaiz Pelegrino Basqui	SEM LOTAÇÃO
146	1198027 - 1	Ana Paula de O. Pontin Semprebom	SEM LOTAÇÃO
147	1198041 - 1	Tatiana Carolina Chagas	SEM LOTAÇÃO
148	1198002 - 1	Tamires Aparecida Victor	SEM LOTAÇÃO
149	1198048 - 1	Natalia Jeronimo dos Reis Quintana	SEM LOTAÇÃO
150	1197547 - 2	Gisele Schulz Buzutti	SEM LOTAÇÃO
151	1198028 - 1	Marcia Cristiane C. Rodrigues de Souza	SEM LOTAÇÃO
152	1197652 - 2	Quelita Caetano da Silva Navarro	SEM LOTAÇÃO
153	83275 - 2	Alessandra Vanessa da Cruz Favaro	SEM LOTAÇÃO
154	98019 - 2	Aline Franciele Moreira L. Proença	SEM LOTAÇÃO
155	115860 - 2	Briane Regina da Silva	SEM LOTAÇÃO
156	83828 - 2	Eunice de Melo Akiyama	SEM LOTAÇÃO
157	1198005 - 1	Aryadna Vilma da Silva Biz	SEM LOTAÇÃO
158	1197981 - 1	Jessica Alessandra Sbrolini Souza	SEM LOTAÇÃO
159	93807 - 2	Talita de Paula Scarcelli	SEM LOTAÇÃO
160	1198055 - 1	Cibele Aparecida Francisquini	SEM LOTAÇÃO
161	1198050 - 1	Erika Aparecida Picolo	SEM LOTAÇÃO
162	1198039 - 1	Josiane Aparecida Policarpo	SEM LOTAÇÃO
163	112062 - 3	Elisangela Correa Cezar Buzutti	SEM LOTAÇÃO
164	113336 - 3	Fabiana Gouveia Calcagni	SEM LOTAÇÃO
165	62472 - 3	Maria de Jesus Gutierrez	SEM LOTAÇÃO
166	1198070 - 1	Eloise Amanda Dugolin	SEM LOTAÇÃO
167	1198069 - 1	Viviane Vicentini	SEM LOTAÇÃO
168	1198110 - 1	Thaisse Cristine Leika Tanaka	SEM LOTAÇÃO
169	1198109 - 1	Priscila de Souza dos Santos	SEM LOTAÇÃO
170	1198106 - 1	João Vitor da Costa Dagnon	SEM LOTAÇÃO
171	102997 - 3	Emily Caroline Maciel	SEM LOTAÇÃO
172	1198111 - 1	Thalita Inacio dos Santos	SEM LOTAÇÃO
173	15890 - 2	Enilda Mara Makiyama	SEM LOTAÇÃO
174	98230 - 2	Paula Carina da Silva Dias	SEM LOTAÇÃO
175	1198107 - 1	Keicielly de Moraes Namur Soares	SEM LOTAÇÃO
176	1198108 - 1	Natyara de Deus de Souza	SEM LOTAÇÃO
177	1198112 - 1	Vera Nice Pelogia	SEM LOTAÇÃO
178	1198064 - 2	Bruno Cesar Peixoto da Silva	SEM LOTAÇÃO
179	1198104 - 1	Adriana Aparecida Jardim Goes	SEM LOTAÇÃO
180	86339 - 5	Alessandra Oste Potchwatka	SEM LOTAÇÃO
181	1198105 - 1	Gabriela Sartori Rimoldi	SEM LOTAÇÃO
182	96687 - 3	Magna Batista Elias de Oliveira	SEM LOTAÇÃO
183	1198162 - 1	Fabiana Patricia Pires Neri	SEM LOTAÇÃO
184	113522 - 2	Claudia de Andrade Okamoto Sato	SEM LOTAÇÃO
185	1198152 - 1	Elaine Faverzani Vicente Barbosa	SEM LOTAÇÃO
186	82139 - 3	Cintia Simone Marcelli Rodrigues	SEM LOTAÇÃO
187	1198158 - 1	Naiara Pinhatti Rauptman da Costa	SEM LOTAÇÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

188	96725 - 2	Monica Barreto Nobre	SEM LOTAÇÃO
189	1198155 - 1	Geliane Nunes Luz	SEM LOTAÇÃO
190	1198151 - 1	Andrreia Caroline Rissa	SEM LOTAÇÃO
191	1197534 - 2	July Louise Costa Nunes Alves	SEM LOTAÇÃO
192	1198153 - 1	Erika Velice Moreno Gigliotti	SEM LOTAÇÃO
193	1198157 - 1	Lidiana Andreia Vargas de Queiroz	SEM LOTAÇÃO
194	1198235 - 1	Kecia Priscilla Palombello Magalhaes	SEM LOTAÇÃO
195	1198229 - 1	Elaine Cristina Correa Soares	SEM LOTAÇÃO
196	1198232 - 1	Fabiola Reggiane do Prado Dionizio	SEM LOTAÇÃO
197	1198231 - 1	Ezequiel Teodoro da Silva	SEM LOTAÇÃO
198	1198228 - 1	Ana Claudia Cirilo Linardi Ruas	SEM LOTAÇÃO
199	1198236 - 1	Marcia Andreia Faccina Vieira	SEM LOTAÇÃO
200	1198230 - 1	Eliana de Oliveira Farias	SEM LOTAÇÃO
201	1198233 - 1	Hanna Claudia Ferranti Lorena	SEM LOTAÇÃO
202	1198234 - 1	Heloisa Fernandes Nunes Simongini	SEM LOTAÇÃO
203	119806 - 1	Caroline Veronez Gouvea	SEM LOTAÇÃO
204	1198307 - 1	Marry Joly Campana Fontanella	SEM LOTAÇÃO
205	80160 - 2	Rosimeire Aparecida Poli Lopes	SEM LOTAÇÃO
206	1197653 - 2	Margarete de Souza e Costa	SEM LOTAÇÃO
207	98426 - 3	Patricia de Jesus Pinto	SEM LOTAÇÃO
208	1198388 - 1	Bruna de Lima Rebelo Esteves	SEM LOTAÇÃO
209	1198389 - 1	Solange Cristina Bernardy	SEM LOTAÇÃO
210	98060 - 2	Estela Candida da Silva	SEM LOTAÇÃO
211	91502 - 2	Juliana Galassi Peres Borba	SEM LOTAÇÃO
212	95656 - 2	Larissa de Cassia dos Santos R. Tavares	SEM LOTAÇÃO
213	89362 - 2	Regina Aparecida dos Santos	SEM LOTAÇÃO
214	83909 - 3	Michele Daiani Liberati Kretschmer	SEM LOTAÇÃO
215	1198387 - 1	Beatriz Medeiros Rogeri da Silva	SEM LOTAÇÃO
216	1198135 - 2	Angelica Aparecida David Fontana	SEM LOTAÇÃO
217	1198339 - 1	Monica do Nascimento	SEM LOTAÇÃO
218	1198403 - 2	Mariana Laille Franca	SEM LOTAÇÃO
219	34720 - 3	Celia Brandão de Azevedo	SEM LOTAÇÃO
220	1198052 - 2	Reginaldo de Lima Silva	SEM LOTAÇÃO
221	85154 - 2	Adriana Vieira Baptistuci	SEM LOTAÇÃO
222	1198433 - 1	Bianca Barbara da Silva C. de Moraes	SEM LOTAÇÃO
223	1198435 - 1	Thamela Carolina Sena Lopes	SEM LOTAÇÃO
224	1198436 - 1	Thatiana Sanches Sperandio	SEM LOTAÇÃO
225	1198434 - 1	Mirian da Silva Coimbra	SEM LOTAÇÃO
226	1198469 - 1	Estelina Pereira de Melo Conceição	SEM LOTAÇÃO

#### Concurso de Remoção/Lotação 2022 – Prof. Educ. Infantil – 30 H/40 H

Class	Matrícula	Nome	Cargo	CMEI de Lotação	Pontos
01	51225 - 1	Lucimara Pereira	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Ana Paucic	356
02	71706 - 1	Sandra Gomes Dos Santos Andrade	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Ismênia Antonioli Grassano	290
03	71250 - 1	Debora Maria De Oliveira Basso	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Julia Chiappin	290
04	74748 - 1	Cristina Fátima Dos Anjos Vital	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Dolores Lazaro Martins	284
05	44750 - 1	Rosangela Aparecida Dos Santos	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI São Miguel Arcanjo	264
06	71340 - 2	Francisca Ivone De Jesus Goncalves	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Dom Romeu Alberti	239
07	92339 - 2	Ines Borges Maldonado	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Padre Paulo Speiser I	180
08	92274 - 1	Elaine Amancio Morales	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Dom Romeu Alberti	172
09	95427 - 1	Tamy Cristina Luiz Sousa	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Padre Paulo Speiser I	167
10	113310 - 1	Adriana Gimenes Constantino	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Esther Otero de Mello	144
11	98264 - 2	Adelia Regina Porcel	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Padre Paulo Speiser II	144
12	113360 - 1	Rafaela Da Silva Fiorezze	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Laurides Pinheiro Schaustz	144
13	113328 - 1	Alana Da Silva Fiorezze	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Laurides Pinheiro Schaustz	144
14	87068 - 2	Quedna Peneroti Cavalcante	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Helena Garanhani Escobal	144
15	113867 - 1	Raissa Pereira Da Silva	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Izaura dos Santos Vieira	143
16	112569 - 2	Fabiane Nagy Buzutti Ferreira	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Dom Geraldo Fernandes	143
17	114308 - 1	Vanessa Alessandra Cossa Mendes	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Ana Paucic	143
18	114251 - 1	Mara Aparecida Rodrigues	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Sonho Encantado	142
19	114871 - 1	Marcia Cavilha Da Silva	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Izaura dos Santos Vieira	140
20	115550 - 1	Regina Lediane De Almeida Macedo	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Pequenos Brilhantes	136



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

21	113379 - 1	Verônica Cristina Domingos Xavier	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Padre Paulo Speiser I	136
22	91529 - 2	Lilian Luciane Dos Anjos Colombari	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Pequenos Brilhantes	133
23	80357 - 2	Alessandra Borges Ferreira Gatti	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Clementina dos Santos Soares	133
24	1197316 - 1	Alzira Kirilko Mandelli	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Helena Garanhani Escobal	129
25	1197320 - 1	Maria Helena Andrade Do Nascimento	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI São Miguel Arcanjo	127
26	1197336 - 1	Cristiani Gomes De Oliveira	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Padre Paulo Speiser I	125
27	1197361 - 1	Caroline Rodrigues De Araujo	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Padre Paulo Speiser I	121
28	1197384 - 1	Adriana Pereira Gomes	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Helena Garanhani Escobal	121
29	43729 - 2	Oslaine Alves De Souza	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Primeiros Passos	120
30	1197427 - 1	Valdirene Gonçalves Ramos	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Berçário Municipal Meu Bebê	120
31	1197564 - 1	Luiz Fernando Schiavo	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Sonho Encantado	99
32	102997 - 2	Emily Caroline Manoel	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Esther Otero de Melo	96
33	1197594 - 1	Milena Ramalho Dos Santos	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI São Miguel Arcanjo	96
34	1197611 - 1	Viviane Fornazieri	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Padre Paulo Speiser I	95
35	1197625 - 1	Fernanda Paes De Camargo Anklam	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Sonho Encantado	93
36	1197626 - 1	Mariane Romani Oliveira Dos Santos	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Esther Otero de Mello	93
37	1197751 - 1	Simone Pazini Costa	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Sonho Encantado	85
38	1197758 - 1	Franciele Larissa Da Silva Leal	Prof. Educ. Infantil 40 h	CMEI Padre Paulo Speiser I	85
39	113450 - 2	Caroline Saikawa Koga	Prof. Educ. Infantil 30 h	CMEI Padre Bernardo Merckel	85
40	1197881 - 2	Kelly Rodrigues Araujo	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
41	1197970 - 1	Aline Alvares Valotto	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
42	112909 - 2	Bruna Carla Chianfa Menegassi Montanha	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
43	1197974 - 1	Nicole Caroline Baratella Bonugli	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
44	1197882 - 2	Aline Aparecida Leme Lucena	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
45	1198000 - 1	Aline Aparecida Giamfelice Riva	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
46	1198001 - 1	Andressa De Lima Dos Santos	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
47	1198012 - 1	Eduardo Dos Santos Soares	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
48	1197929 - 2	Paulo Jorge Dias Filho	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
49	1198065 - 1	Luciana Aparecida De Godoi	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
50	1197992 - 2	Francielle Fernandes Moreno Picoli	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
51	1198049 - 2	Sinthia Ramos Buque	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
52	1198064 - 1	Bruno Cesar Peixoto Da Silva	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
53	1197982 - 2	Luiana Pagliarini Donato Santiago	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
54	1198091 - 1	Larissa Ellen Coelho Boni Simao Da Silva	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
55	1198089 - 1	Fabiane Natalia Bettin	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
56	1198047 - 2	Jordana De Souza Dias	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
57	79553 - 2	Andreia Cristina Cardoso Homem	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
58	1198094-1	Sara Nicacia De Souza Godoi	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
59	1198093-1	Michele Gogola	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
60	1198092 - 1	Marcia Aparecida Ramos Levinski	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
61	87750 - 3	Thais Giselle Figueira Da Silva	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
62	1198090 - 1	Jessica Fernanda Sartori Da Rocha	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
63	1198078 - 1	Silvia Mara Egea Da Silva	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
64	1198095 - 1	Thais Roberta Munhoz Da Silva	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
65	1198088 - 1	Elen Diene Pontes Orosco	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
66	1198138 - 1	Silvia Maria Ferreira De Sousa	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
67	1198136 - 1	Daiane Renata Nunes Canezin Pereira	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
68	1198137 - 1	Kelle Guimarães Dos Santos	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
69	1198135 - 1	Angelica Aparecida David Fontana	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
70	1198134 - 1	Ana Claudia De Souza Romam	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
71	1198266 - 1	Thais Mayara Da Silva De Paula	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
72	1198262 - 1	Hevilin Estfani De Oliveira	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
73	1198263 - 1	Leticia Do Nascimento Matias Leite	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
74	1198267 - 1	Zaira Paldinho Montani Diniz	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
75	1198272 - 1	Fatima Aparecida Leal Rodes	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

76	1198260-1	Cleita Antunes Ferreira Laverde	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
77	1198261 - 1	Francisca Nazare De Lima Muniz	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
78	1198259 - 1	Carla Beatriz De Macedo Vieira Guarnieri	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
79	112267 - 2	Narciza De Campos Machado	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
80	1197485 - 3	Maria Carolina Cechinel Roberto	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
81	1198264 - 1	Mariane Da Matta Leite	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
82	91545 - 2	Marcia Dias	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
83	1197878 - 2	Bianca Cristina Dos Santos Ortiz	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
84	1197990 - 2	Anderson Forcato	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
85	1198275 - 1	Angela Mara Moronhe De Medeiros	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
86	1198274 - 1	Jose Severino Da Silva Junior	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
87	1198265 - 1	Rafael Henrique Dias Guisso	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
88	1198296 - 1	Daniella Caroline Rodrigues Ribeiro Ferreira Mesquita	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
89	1198051 - 2	Franciele Martins Lopes Correa	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
90	1198297 - 1	Elaine Luci De Oliveira	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
91	1198298 - 1	Patricia Aparecida Lopes	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
92	1198295 - 1	Ana Carolina Couto Vilela De Andrade	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
93	1198402 - 1	Luana Haruka Kawagoe	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
94	52531 - 4	Claudia Simone Do Prado Maldonado	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
95	103268 - 3	Elisangela Camargos Simielli Gomes Da Silva	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
96	1198398 - 1	Dolores De Fatima Moreno Lopes De Paula Nogueira	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
97	1198401 - 1	Kethelen Nathalia Rossini	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
98	1198393 - 1	Aline Cristina De Azevedo Dias	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
99	1198394 - 1	Amanda Kelly Dantas	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
100	1198407 - 1	Vera Lucia Romam Cervatti	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
101	1198027 - 2	Ana Paula De Oliveira Pontin Semprebom	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
102	1198405 - 1	Tayla Jamaira De Aguiar Siqueira Osawa	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
103	1198404 - 1	Monica Da Silva André	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
104	1198069 - 2	Viviane Vicentini	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
105	1198339 - 2	Monica Do Nascimento	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
106	1198395 - 1	Ana Claudia Papa Navarro	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
107	1198397 - 1	Bianca Caroline França Macedo	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
108	1198399 - 1	Jackeline Matsuoka Zanatta Do Prado	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
109	1198403 - 1	Mariana Laile Franca	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
110	1198400 - 1	Kassia Correia Freitas	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
111	1198030 - 2	Talita Oliveira Vargas	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
112	1198035 - 2	Jaqueline Chiconatto	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
113	1198406 - 1	Valquiria Alves Da Silva Ricoldi	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
114	1198390 - 1	Aline Aparecida Da Silva	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
115	89311 - 2	Jussara De Moraes Coelho Augusto	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
116	1198396 - 1	Ana Maria Dias Silva Martins	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
117	1198364 - 1	Gabriela Fontana De Carvalho	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
118	52965 - 2	Ana Claudia De Brito Moraes	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
119	1198307 - 2	Marry Joly Campana Fontanella	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
120	1198337 - 1	Francislaine Da Conceicao De Souza	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
121	1198338 - 1	Jaqueline Zaramella Augusto	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
122	1198156 - 2	Izabel Texeira Berson	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
123	112585 - 2	Lucelia Bruna Rimoldi De Oliveira	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
124	1198451 - 1	Karina Da Silva Moreira Monteiro	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
125	1198448 - 1	Bruna Kaori Fujii	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
126	1198447 - 1	Barbara Splendor Carneiro Mendes	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
127	1198449 - 1	Joana De Fatima Silva Mendes	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
128	1198052 - 2	Reginaldo De Lima Silva	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
129	1198453 - 1	Millena Giovana Fedrigo Teixeira	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

130	1198452 - 1	Lucas Gabriel Da Mata Maximo Alencar	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
131	1198450 - 1	Juliana Nobrega De Lima	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
132	1198460 - 1	Nara Aline Sturaro Marques	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
133	1198456 - 1	Giovana Cardoso Alves	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
134	1198461 - 1	Jessica De Oliveira Rodrigues Pereira	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
135	1197640 - 2	Vanderleia Olegar Da Silva Ceranto	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
136	1197501 - 4	Patricia Elaine Inacio Estralioto	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
137	1198476 - 1	Thais Cristina Fernandes	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
138	1198475 - 1	Irene De Fatima Ribeiro	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
139	98280 - 2	Alcina Isidoro	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	
140	1198045 - 2	Aline Albertini Camargo	Prof. Educ. Infantil 30 h	SEM LOTAÇÃO	

#### Concurso de Remoção/Lotação 2022 – Prof. Educação Física

CLASS.	Matricula	Nome	Escola/CMEI Origem	Pontos
01	80110 - 2	Patricia Regiane Scalone Vicentin	E. M. Jose Bernardo dos Santos	240
02	93254 - 1	Everton Astuti de Oliveira	E. M. P. Getúlio Vargas	179
03	93998 - 1	Alexsandra Gouveia Cruz dos Santos	E. M. P. Nereide de Souza Camargo	177
04	87416 - 2	Denise Aparecida de Lima Sandoli	E. M. P. Diomar de Oliveira Pegorer	164
05	97853 - 1	Fernando Sanguino Ramao	E. M. Dra. Maria HercíliaH. Stawinski	156
06	88005 - 2	Elisangela Tropeia Ribeiro	E. M. R. Duque de Caxias	139
07	1197760 - 1	Kleberson Izidorio Farias	E. M. Padre Germano Mayer	85
08	1197969 - 1	Juniomar Ramos	SEM LOTAÇÃO	
09	96580 - 2	Ivan Ricardo Colombo	SEM LOTAÇÃO	
10	93998 - 2	Alexsandra G. da Cruz dos Santos	SEM LOTAÇÃO	
11	1198003 - 1	William Augusto da Silva Freitas	SEM LOTAÇÃO	
12	1198071 - 1	Marluce Mayara Rodrigues Sant Ana	SEM LOTAÇÃO	
13	1198159 - 1	Bianca Emanuele Ilkiu Franca	SEM LOTAÇÃO	
14	1198238 - 1	Gabriela dos Santos Francisco	SEM LOTAÇÃO	
15	1198237 - 1	Eron Jose Gaspar	SEM LOTAÇÃO	
16	1198239 - 1	Renata Moreno dos Santos	SEM LOTAÇÃO	
17	1198305 - 1	Mariana de São José Bormio Vasilio	SEM LOTAÇÃO	
18	1198303 - 1	Bruno Martelossi Trettene	SEM LOTAÇÃO	
19	1198304 - 1	Denize Gasparoto Piveta	SEM LOTAÇÃO	
20	93025 - 2	Luiz Augusto Guapo	SEM LOTAÇÃO	

EM VIRTUDE DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DA FIFA CATAR 2022, CASO HAJA A CLASSIFICAÇÃO PARA AS SEMIFINAIS, INFORMAMOS QUE O HORÁRIO DA REMOÇÃO/LOTAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SERÁ ANTECIPADO PARA INICIAR AS 11:00 H DO DIA 13/12/2022. FICANDO ASSIM DEFINIDO:

11:00 H – REMOÇÃO

12:00 H - 1ª LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DE 60 A 109

12:30 H - 1ª LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DE 110 A 169

13:00 H - 1ª LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DE 170 A 226

13:30 H – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA (REMOÇÃO E 1ª LOTAÇÃO)

LOCAL: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

Arapongas, 09 de dezembro de 2022.

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 532/22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido em CI nº 459/2022, da Educação:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a Profissional do Magistério abaixo relacionada, da incumbência de prestar serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, conforme segue:

Mat.	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
35777/1	Vera Lucia Pereira	C	CMEI Sônia Saikawa Koga	073/22, de 14/02/2022	<b>10 (dez) horas</b>	<b>05/12/2022</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de dezembro de 2022.

**CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI**  
Secretária Municipal de Educação

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 533/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**GABRIEL ESPER DUARTE**, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR**, com fundamento no art. 154, da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), que os servidores abaixo relacionados, usufruíram da **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**:

Nº Processo/ Data Atestado	Matrícula	Nome	Grau de Parentesco	Período da Concessão	Lotação
30.11.22	1198480/1	Adriana Vivia Furlan	Filho	30.11.22 ( período matutino)	SEMAD
01.11.22	113115/1	Adriele Francine de Oliveira	Filho	01.11.22 ( período vespertino)	SAÚDE
29.11.22	115525/2	Aline Lopes Woehl	Filho	29.11.22	SAÚDE
17.11.22	1197909/1	Ana Carolina Thome Napolitano	Filha	17.11.22	EDUCAÇÃO
16.11.22	1197595/1	Ana Paula da Silva	Mãe	16.11.22	EDUCAÇÃO
22.11.22	1197725/1	Angela França Leite Heringer Garcia	Pai	22.11.22	EDUCAÇÃO
22.11.22	107450/3	Angélica Ortega Ferreira Alves da Costa	Filha	22.11.22	SAÚDE
30.11.22	1198388/1	Bruna de Lima Rebelo Esteves	Filho	30.11.22	EDUCAÇÃO
36591, de 01.12.22	109355/1	Célia Custódio da Silva	Filho	23.11.22 a 24.11.22 / 30.11.22 a 02.12.22	SAÚDE
34902, de 17.11.22	108960/1	Cynthia Tiemi Kariatsumari Kono	Filho	15.11.22 a 17.11.22	SAÚDE
25.11.22	83755/2	Claudete Ramos Sambati	Filho	25.11.22 (período vespertino)	EDUCAÇÃO
28.11.22	75647/1	Claudia Regina Moreira Bernardi	Cônjuge	28.11.22	SEMAS
01.11.22	1198219/1	Cristiane Totolo de Oliveira Santos	Mãe	01.11.22	EDUCAÇÃO
29.11.22	73059/1	Cristina Aparecida Muriel	Filha	29.11.22	SAÚDE
25.11.22	1198096/1	Dacirei Brito Albuquerque Alves	Filha	25.11.22	EDUCAÇÃO
22.11.22 01.12.22	103888/1	Eliane Santin Cestari	Cônjuge	22.11.22 / 01.12.22 (período matutino)	SAÚDE
22.11.22	1197550/2	Eloise Elaine de Oliveira Pandolfo Stela	Filha	22.11.22 (período matutino)	EDUCAÇÃO
07.11.22 29.11.22	88935/1	Fábio Alexandre de Oliveira	Filha	07.11.22 29.11.22	SESTRAN
23.11.22	113735/1	Franciele Alves Ferreira	Filho	23.11.22	EDUCAÇÃO
36486, de 30.11.22	110671/1	Franciele Oliveira de Souza Rosa	Pai	21.11.22 a 05.12.22	ESPORTE
10.11.22	1198484/1	Gabriela Santos da Silva	Filho	10.11.22 a 11.11.22	SESTRAN
26.11.22	104000/1	Gilmar Rocha Berestino	Pai	26.11.22 (período matutino)	SAÚDE
23.11.22	1197778/1	Gisele Forcato Lopes	Cônjuge	23.11.22 a 24.11.22	EDUCAÇÃO
03.11.22 01.12.22	112046/1	Gislaine Moura Lima Covre	Filha Filho	03.11.22 01.12.22 (período vespertino)	SAÚDE
29.11.22	93386/1	Giziele Regina Ruiz Mendes	Filha	29.11.22	SAÚDE
01.12.22	1198142/1	Gleiziane de Jesus Nascimento Andrade	Mãe	01.12.22 (período matutino)	SEMAS
09.11.22	1198254/1	Grace Renata Cianfa	Filho	09.11.22	EDUCAÇÃO
16.11.22	94331/1	Ingrid Danieli André Prates de Souza	Filho	16.11.22	EDUCAÇÃO
21.11.22	91472/1 91472/2	Jaqueline Pontalti Cortez Vidotto	Cônjuge	21.11.22	EDUCAÇÃO
30.11.22	92355/1	Josimeire Zaniti de Morais	Filha	30.11.22	EDUCAÇÃO
16.11.22	91502/1 91502/2	Juliana Galassi Peres Borba	Filha	16.11.22	EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

24.11.22	1197597/1	Juliana Suzuki	Filho	24.11.22	SAÚDE
35251, de 21.11.22	113778/1	Jurema Rosa Martins	Filho	09.11.22 a 18.11.22	EDUCAÇÃO
08.11.22 21.11.22	87882/2	Leandro Braz	Pai	08.11.22 / 21.11.22	SEMAS
35772, de 24.11.22	113816/1	Leonice Maria Vicente	Pai	22.11.22 a 21.12.22	EDUCAÇÃO
09.11.22	1197608/1	Leticia Cristina Zanfrilli Tanajura	Filha	09.11.22	EDUCAÇÃO
17.11.22	104671/1	Luan Jesus de Oliveira	Filho	17.11.22	SAÚDE
34362, de 10.11.22	107808/1	Lucia de Fatima Candido	Mãe	04.11.22	SAÚDE
17.11.22	1198472/1	Maria Aparecida Dias de Lima	Pai	17.11.22	EDUCAÇÃO
18.11.22	103497/1	Maria de Lourdes Souza Bastos	Filho	18.11.22	SAÚDE
17.11.22	88536/2	Nalini Moreno da Silva	Filhos	17.11.22	SEMAS
35144, de 18.11.22	87041/2 87041/3	Priscila Mantovani Malaquias	Filho	08.11.22 a 10.11.22	EDUCAÇÃO
34899, de 17.11.22	115452/1	Renata Bazan	Filho	14.11.22 a 18.11.22	EDUCAÇÃO
11.11.22	95508/1	Rosana Geralda de Oliveira Costa	Filho	11.11.22	EDUCAÇÃO
09.11.22	106020/3	Rosangela Benavide	Filha	09.11.22	SAÚDE
30.11.22	96636/1	Roseli Cristina Decaroli	Filha	30.11.22	SEMAD
36267, de 29.11.22	83992/1	Rosiane Aparecida Afonso de Lima	Cônjuge	10.11.22 / 21.11.22 a 22.11.22	EDUCAÇÃO
22.11.22	111198/1	Rosimeire Bandeira	Filha	22.11.22	SAÚDE
17.11.22	62251/2	Rozimara Maria Custodio	Pai	17.11.22	SEFIN
01.12.22	87947/2	Ruth Ramalho de Oliveira	Filho	01.12.22	SEMAS
33994, de 08.11.22	1197647/1	Sandra Leonel de Abreu	Pai	07.11.22	SAÚDE
28.11.22	111490/2	Sirlei Pereira Ferreira	Mãe	28.11.22 ( período matutino)	SAÚDE
35335, de 21.11.22	60658/1 60658/2	Sueli de Lourdes Omodei Norvila	Cônjuge	16.11.22 a 25.11.22	EDUCAÇÃO
11.11.22 16.11.22 23.11.22 30.11.22	104353/1	Sueli Mitsue Hashimoto	Mãe	11.11.22 16.11.22 (período matutino) 23.11.22 (período matutino) 30.11.22 (período matutino)	SAÚDE
07.11.22	93980/1	Susana Alves Joaquim Leal	Filha	07.11.22 a 08.11.22	EDUCAÇÃO
36110, de 30.11.22	1197976/1	Suzana Soares Severino da Silva	Filha	27.11.22 a 03.12.22	EDUCAÇÃO
16.11.22	104361/1	Talita Dias dos Reis Ribeiro	Filho	16.11.22 a 17.11.22	SAÚDE
22.11.22	78220/1	Tatiana Casturina de Oliveira	Filho	22.11.22	EDUCAÇÃO
25.11.22	70688/2	Valeria Melges Lens	Pai	25.11.22 (período matutino)	SEMAS
28.11.22 30.11.22	97659/1	Valeria Paiva de Souza Chamorro	Filha	28.11.22 / 30.11.22	EDUCAÇÃO
10.11.22	106259/4	Valeria Vilma Rodrigues	Filha	10.11.22	SAÚDE
29.11.22	1198003/1	William Augusto da Silva Freitas	Mãe	29.11.22	EDUCAÇÃO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

**ANDREIA FORNEL LENARDON**  
Diretora de Recursos Humanos

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 534/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**GABRIEL ESPER DUARTE**, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento no art. 153 da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **LICENÇA-PATERNIDADE**, de 10 (dez) dias consecutivos, ao servidor abaixo:

Processo nº	Matrícula	Nome	Cargo	Período da Concessão	Lotação
35350, de 21.11.22	1197973/1	Mateus Alexandre de Faria	Odontólogo	17.11.22 a 26.11.22	SAÚDE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do nascimento.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREIA FORNEL LENARDON**  
Diretora de Recursos Humanos

**IPPASA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 908/22, de 07 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 15750, de 20 de maio de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A, da EC 41/03, a **VALDEVINO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 73016-01, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 535.365.689-04, ocupante do cargo de Motorista II, Classe A, Nível 26, do Grupo Profissional Básico 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos mensais será de R\$3.493,38 (Três mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), calculados na integralidade do último vencimento efetivo, com fundamento no disposto no art. 6º- A, da EC 41/03, correspondentes a **20 anos, 05 meses e 21 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **02.12.2022**, data da emissão do laudo médico pericial que constatou a incapacidade total e definitiva do servidor para o trabalho, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA- PRESIDENTE IPPASASÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**

---

DECRETO nº. 909/22, de 07 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 19963, de 04 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A, da EC 41/03, a **NEUSA BERTOK DA CRUZ**, matrícula 74802-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 465.621.849-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30h, Classe C, Nível 18, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos mensais será de R\$4.861,99 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), calculados na integralidade do último vencimento efetivo, com fundamento no disposto no art. 6º- A, da EC 41/03, correspondentes a **20 anos, 05 meses e 01 dia** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **02.12.2022**, data da emissão do laudo médico pericial que constatou a incapacidade total e definitiva da servidora para o trabalho, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA- PRESIDENTE IPPASASÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO nº. 910/22, de 07 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 28913, de 19 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a **LUIZ FIGUEIRA GONÇALVES**, matrícula 78638-01, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 239.948.009-00, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, Classe C, Nível 54, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

**Art. 2º** – O valor dos proventos mensais será de R\$2.018,56 (Dois mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos), calculados na integralidade do valor obtido da média das 80% maiores remunerações de contribuição desde mar/04, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com os artigos 30 e 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social, correspondentes a **18 anos, 09 meses e 01 dia** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **02.12.2022**, data da emissão do laudo médico pericial que constatou a incapacidade total e definitiva do servidor para o trabalho, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA-PRESIDENTE - IPPASA

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**

---

DECRETO nº. 911/22, de 07 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 30346, de 03 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a **MARLENE DE FATIMA FIGUEIREDO**, matrícula 41963-03, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 953.562.239-00, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 14, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos mensais será de R\$2.604,02 (Dois mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos), calculados na integralidade do valor obtido da média das 80% maiores remunerações de contribuição desde mar/06, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com os artigos 30 e 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social, correspondentes a **20 anos, 06 meses e 02 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **02.12.2022**, data da emissão do laudo médico pericial que constatou a incapacidade total e definitiva da servidora para o trabalho, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA-PRESIDENTE - IPPASA

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
PREFEITO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 193/2022  
Pregão Presencial nº 003/2022

HOMOLOGO de acordo com o resultado proferido pelo Pregoeiro e no Parecer Jurídico da Câmara Municipal, o presente Pregão Presencial 003/2022, para a **contratação de serviços de buffet, coffee break para eventos realizados pela Câmara Municipal de Arapongas e fornecimento de pães e lanches para servidores da Câmara Municipal de Arapongas**, com fundamentos na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto foi adjudicado à empresa **FELIZARDO BASANA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 82.237.298.0001/12, os itens nº 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R\$ 100.276,00 (cem mil, duzentos e setenta e seis reais) e à empresa **RICARDO MOLINARI E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.294.702.0001/86, o item 01 no valor R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Arapongas, 07 de dezembro de 2022.

  
**Rubens Franzin Manoel**  
Presidente